



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Estado do Pará
GABINETE VEREADOR DEJA

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
 PROTOCOLO LEGISLATIVO
 Nº 785 /2024
 Em 14 /11 /2024

Assinatura: UAB
 Maria Alina O. de Casti
 Matrícula: 1100190

Senhor Presidente,
 Senhores Vereadores
 Senhora Vereadora

PROJETO DE LEI Nº 56 /2024

APROVADO
 Data 19/11/2024

 Presidente

Institui nomenclatura "LAUDELINO CONCEIÇÃO DA SILVA", da nova praça do Bairro Paricatuba, Benevides – PA.

A Câmara Municipal de Benevides, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a câmara de vereadores de Benevides aprova e a prefeita Municipal sanciona a presente Lei:

Art 1º: Fica Nomeado a nova praça, do Bairro Paricatuba, em nome de **LAUDELINO CONCEIÇÃO DA SILVA** localizado na Rodevia Augusto Meira Filho, Bairro Paricatuba, município de Benevides no estado do Pará.

Art 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições anteriores em contrário.

Coautoria
 Vereador: Sebastião
 Assinatura


DJALMA JOSÉ DO AMARAL FERREIRA
 Vereador DEJA – REPUBLICANOS
 Autor

Coautoria
 Vereador: Somário
 Assinatura

Coautoria
 Vereador: [Signature]
 Assinatura

Coautoria
 Vereador: Roberto
 Assinatura

Coautoria
 Vereador: Gustavo
 Assinatura

Coautoria
 Vereador: [Signature]
 Assinatura
 Senhor Presidente,





CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES

Estado do Pará

GABINETE VEREADOR DEJA

Senhores Vereadores

Senhora Vereadora

JUSTIFICATIVA

O vereador Djalma José do Amaral Ferreira Deja -, integrante da bancada do partido Republicanos, com assento nesta casa legislativa, vem apresentar o presente projeto de lei, afim de que seja analisado e aprovado por vossas excelências, com o objetivo de instituir nomenclatura “LAUDELINO CONCEIÇÃO DA SILVA, da nova praça do bairro Paricatuba.

A proposta de nomear a nova praça do Paricatuba como “LAUDELINO CONCEIÇÃO DA SILVA”, pretende fazer uma justa homenagem a um filho desta terra nascido em 20/01/1904, onde construiu uma grande família no município.

Cidadão bem relacionado com a comunidade, incansável na busca por melhorias, sempre pronto a ajudar qualquer um que fosse buscar sua ajuda. Trabalhou por um determinado período com agricultura e serraria própria, onde a mão de obra era composta por pessoas da comunidade. Trabalhou no DR (departamento de rodagem), onde chegou até a aposentadoria.

Foi muito envolvido com a comunidade, preocupando-se com a educação das crianças e com tudo o que se relacionava ao bem-estar da localidade. Transformou a sala de sua casa em um espaço escolar para atender as necessidades educacionais das crianças, tendo como professora a Sra. Benedita Mescouto, a primeira professora da comunidade do Paricatuba.

Possuía uma grande área de terras e doou parte dela a prefeitura de Benevides, durante a gestão do prefeito Nagib Salomão Ross, para a construção da escola Alacid Nunes e outras necessidades. Também fez uma doação de terras para a paróquia de nossa senhora do Carmo, destinada a construção da igreja nossa senhora das graças, nesta comunidade.

Portanto, solicitamos dessa casa de leis o apoio para a aprovação deste projeto de lei como





CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES

Estado do Pará

GABINETE VEREADOR DEJA

forma de homenagear este ilustre munícipe, que ao longo de sua jornada tratou a coisa pública com seriedade e honestidade, fundamentos esses essenciais de um exímio cidadão Benevidense.

Diante das razões acima, esperamos que tenha, o presente projeto de lei, a aprovação dos nobres vereadores, para que possamos transformá-lo em lei.

Sala das sessões plenárias Cláudio de França Solon, Benevides, 14 de Novembro de 2024.


DJALMA JOSÉ DO AMARAL FERREIRA
Vereador DEJA – REPUBLICANOS
Autor

Nº PROC.: 00000 - PLL 056/2024 - AUTORIA: Ver. Deja
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://benevides.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000239 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6F4CDF8A04F3000ED19626B33F32849C





CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Estado do Pará

PARECER Nº 122/2024-CCJRL-CMB

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 056/2024, QUE DENOMINA A PRAÇA DO BAIRRO PARICATUBA, DE "LAUDELINO CONCEIÇÃO DA SILVA".

1 – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Comissão Permanente de Constituição e Justiça, o Projeto de Lei nº 056/2024, Que Denomina A Praça Do Bairro Paricatuba, De "Laudelino Conceição Da Silva", da lavra do Excelentíssimo Senhor Vereador DJALMA FERREIRA.

Após a apresentação da proposição, foi remetida a esta Comissão, para apreciação e parecer.

É o bastante a relatar.

2 – ANÁLISE

De acordo com o Art. 48, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Benevides:

Art. 48 - Antes da deliberação do Plenário, ou quando esta for dispensada, as proposições, exceto os requerimentos, dependem de manifestações das Comissões a que a matéria estiver afetando, cabendo:

I - a Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis, em caráter preliminar, o exame de sua admissibilidade, sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa, e juntamente com as Comissões Técnicas, pronunciar-se sobre o seu mérito quando for o caso;

Logo, considerando a competência desta Comissão para se manifestar sobre o Projeto em comento, há de se salientar que, nos termos do Art. 30, I, da Constituição Federal de 1988, cabe aos Municípios "legislar sobre assuntos de interesse local".

Ainda, de acordo com o Art. 10, XVI, da Lei Orgânica do Município de Benevides, compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, "autorizar

Nº PROC.: 00000 - PLL 056/2024 - AUTORIA: Ver. Deja
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://benevides.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000239 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6F4CDF8A04F3000ED19626B33F32849C





CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES

Estado do Pará

alteração da denominação de prédios, vias e logradouros públicos”.

Assim, o Projeto de Lei em comento se insere no âmbito das atribuições constitucionais e legais do Município.

Quanto à iniciativa, tendo em vista que o Projeto foi apresentado por Vereador, verifica-se sua conformidade com o que dispõe o Art. 41, da Lei Orgânica do Município de Benevides:

Art. 41 - A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias, cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara Municipal de Benevides, ao Prefeito, e aos cidadãos na forma prevista nesta Lei.

No que tange ao texto de lei apresentado, verifica-se que todos os artigos estão redigidos de forma clara e concisa, restringindo-se à matéria tratada e em consonância ao disposto na legislação pertinente.

Já no tocante à vigência da lei, o projeto de lei em apreço não visa a alcançar situações jurídicas pretéritas, uma vez que há previsão de entrar em vigor na data de sua publicação.

Não se vislumbra, assim, quaisquer vícios de constitucionalidade, formais ou materiais, capazes de macular o processo legislativo.

Portanto, nos termos da fundamentação supramencionada, o Projeto de Lei nº 056/2024, Que Denomina A Praça Do Bairro Paricatuba, De “Laudelino Conceição Da Silva”, da lavra do Excelentíssimo Senhor Vereador DJALMA FERREIRA, está de acordo com a ordem constitucional, formal e material, obedecendo a todos os requisitos legais, regimentais e constitucionais exigidos para a tramitação de proposição de sua natureza.

Nº PROC.: 00000 - PLL 056/2024 - AUTORIA: Ver. Deja
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://benevides.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000239 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6F4CDF8A04F3000ED19626B33F32849C





CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Estado do Pará

VOTO

Ante ao exposto, nos termos da fundamentação apresentada, voto pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 056/2024, Que Denomina A Praça Do Bairro Paricatuba, De "Laudelino Conceição Da Silva", da lavra do Excelentíssimo Senhor Vereador DJALMA FERREIRA.

Esta Comissão Permanente devolve à Mesa Diretora o Projeto de Lei nº 056/2024 em pauta, para os devidos encaminhamentos.

Benevides-PA, 14 de novembro de 2024.

SIMÃO DA SILVA VITALINO
Relator da CCJRL





CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Estado do Pará

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Constituição e Justiça e Redação de Leis - CCJRL, em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2024, opinou pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 056/2024, Que Denomina A Praça Do Bairro Paricatuba, De "Laudelino Conceição Da Silva", da lavra do Excelentíssimo Senhor Vereador DJALMA FERREIRA.

BEIBE SOLON
Presidente da CCJRL

SIMÃO DA SILVA VITALINO
Relator da CCJRL

BITÃO BEGOT
Membro da CCJRL

Nº PROC.: 00000 - PLL 056/2024 - AUTORIA: Ver. Deja

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://benevides.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 000239 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6F4CDF8A04F3000ED19626B33F32849C

